5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

Júri da organização e realização das provas

1 — A elaboração e classificação das provas são da responsabilidade de um júri, composto por três docentes, nomeados por despacho do director da ESEDJTMM, sob proposta do conselho científico.

2 — A organização interna e funcionamento do júri são da competência deste.

7.º

Resultado das provas

1 — A prova escrita referida no n.º 4 é classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — São eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores na prova e excluídos da entrevista.

8.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final (*CF*) é calculada pela aplicação do seguinte fórmula:

$$CF=\frac{P\times 3+E\times 2+AC\times 1}{6}$$

3 — Sempre que for necessário proceder a arredondamentos, estes serão efectuados às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

4 — A classificação final será afixada na Escola e no sítio da Escola na Internet.

9.º

Reclamações

1 — Das deliberações do júri pode haver reclamações de acordo com o calendário do concurso.

2 — A decisão das reclamações será proferida e dada a conhecer ao reclamante nos prazos identificados no calendário.

10.º

Efeitos e validade

As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição no CLE da ESEDJTMM no ano da sua realização.

11.º

Taxas e emolumentos

As taxas e os emolumentos são fixados por despacho do conselho directivo em tabela específica.

12.º

Dúvidas

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do director da Escola, com observância da legislação aplicável à frequência do ensino superior.

13 de Março de 2007. — O Director, *(Assinatura ilegível.)*

ESTRELA EM DESENVOLVIMENTO — ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Anúncio (extracto) n.º 3970/2007

Certifico que, no dia 20 de Março de 2007, no livro de notas para escrituras diversas n.º 3-P do Cartório Notarial de Seia, a fls. 84 e seguintes, foi lavrada uma escritura de constituição da associação denominada Estrela em Desenvolvimento — Associação Desenvolvimento Local, com sede no concelho de Seia, na Avenida dos Bombeiros, 135, em Seia, a qual tem por objecto a promoção e desenvolvimento local.

Está conforme.

20 de Março de 2007. — A Notária, *Ana Cristina da Fonseca Veiga.*

2611021528

PARTE L

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 11 548/2007

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de director dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — competem ao director dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria as funções descritas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugadas com o disposto no n.ºs 6 e 6.1 do artigo 7.º-A dos Estatutos do IPL, aprovados e republicados pelo despacho n.º 6/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Administração Pública, Gestão e Administração Pública, Organização e Administração Escolar, ou área afim;

b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sitos na Rua do General Norton de Matos, em Leiria. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton

de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, dele constando os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;
d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos funcionários do Instituto Politécnico de Leiria em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.
10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Eugénio Pereira Lucas, director do INDEA — Instituto de Investigação e Desenvolvimento e Estudos Avançados, do Instituto Politécnico de Leiria.
Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira, administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
Dr. Mário Luís Dias Forte Pelaio, director dos Serviços Académicos e Administrativos da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Mestre Rogério Paulo Pais Costa, director da UED — Unidade de Ensino à Distância, do Instituto Politécnico de Leiria, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Eugénia Maria Lucas Ribeiro, administradora do Instituto Politécnico de Leiria.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.
13 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
14 — Publicação do aviso — este aviso encontra-se igualmente publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e será disponibilizado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), durante 10 dias a contar da presente publicação.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 11 549/2007

Selecção e provimento de um cargo de direcção intermédia do 2.º grau Chefe de divisão de Produção e Exploração (m/f)

1 — Faz-se público que, por deliberação tomada em reunião do conselho de administração de 20 de Abril de 2007 e em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aceitam-se candidaturas (m/f), para o lugar de chefe da Divisão de Produção e Exploração, nas seguintes condições:
2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:
2.1 — Funcionários licenciados em Engenharia Civil, Engenharia Química ou Engenharia do Ambiente, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.
2.1.1 — Detenção de pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
2.1.2 — Ainda por remissão do artigo 9, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de unidades orgânicas cujas funções sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado nas carreiras técnicas é alargada a pessoal destas carreiras, ainda que não possuidores de licenciatura.
2.2 — A confirmação de que as funções das unidades orgânicas dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica, foi objecto de aprovação prévia do conselho de administração em reunião de 12 de Junho de 2006, conforme estipulado no artigo 9.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.
3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.
4 — Área de actuação — em consonância com as competências da Divisão de Produção e Exploração, previstas no artigo 40.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados da Guarda e quadro de pessoal, publicado no suplemento n.º 39 ao *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Fevereiro de 2007.
5 — Perfil pretendido — experiência adequada e comprovada na área de manutenção (manutenção, conservação e assistência de redes e ramais de esgotos domésticos e industriais). Experiência na área de fiscalização e aferição (fiscalizar obras de redes internas de distribuição de água e drenagem de esgotos, assim como reparar e aferir contadores). Experiência na área de tratamento e controlo de qualidade (proceder ao programa analítico de controlo regular de qualidade da água dos sistemas de abastecimento público; desenvolver as acções necessárias para assegurar uma melhoria contínua da qualidade da água; levar a efeito acções de monitorização das descargas de águas residuais, industriais e de outras; estabelecer um programa de limpeza dos reservatórios da rede de distribuição; coordenar acções que visem a melhoria/manutenção do nível sanitário à rede de distribuição).
6 — Remuneração mensal bruta — € 2487,93, acrescida de despesas de representação no valor de € 188,20.
7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.
8 — Prazo das candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público.
9 — Condições de admissão ao concurso — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, ou a enviar pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, até ao último dia do prazo referido no n.º 7 deste aviso.
9.1 — Do requerimento deve constar:
9.1.1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal. Deve também constar, as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que se candidata, bem como a data em que o aviso foi publicado.
9.1.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão, o *curriculum vitae,* datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.
10 — Nota — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, esta vaga será igualmente publicitada na bolsa de emprego público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e na 2.ª série do *Diário da República.*